LEI Nº 3.410/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 474.134,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
18.544.1002.4103 – Preservação e Conservação de Bacia Hidrográfica
3390.30 – Material de Consumo R$ 159.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 315.134,61

TOTAL R$ 474.134,61

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL R$ 474.134,61

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL